

# COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECISÃO DOS RECURSOS (INFRA RELACIONADOS)

### I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados que insurgem contra a publicação do Resultado Final, conforme disposto no **PROCESSO SELETIVO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO/ES, CONFORME EDITAL 001/2008.**

#### RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Nº	Nome
178	Anderson Reis Alves
179	André Borges Coutinho
180	Andreia Nascimento Loureiro
181	Erica Lima Carlos
182	Glenda Isnaia Jeanmonod Costa
183	Gutierre Franca Alves
184	Joseni Thomas Porto
185	Luiz Gustavo Carvalho da Cruz
186	Mara Priscilla da Silva Rosa
187	Marcelo de Assis Evaristo
188	Pablo Sampaio de Assis
189	Robson Sales da Conceição
190	Rodrigo Davila Bianchi
191	Rogério Pereira do Nascimento
192	Rosiane Aparecida Victor
193	Thiago Pereira Rodrigues
194	Thiago Rodrigues de Paula
195	Uellington da Silva Corrêa
196	Viviane Cristina Alves Pina

### II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Recursos nº 178 (Anderson Reis Alves); nº 179 (André Borges Coutinho); nº 181 (Erica Lima Carlos); nº 182 (Glenda Isnaia Jeanmonod Costa); nº 184 (Joseni Thomas Porto); nº 185 (Luiz Gustavo Carvalho da Cruz); nº 186 (Mara Priscilla da Silva Rosa); nº 187 (Marcelo de Assis Evaristo); nº 188 (Pablo Sampaio de Assis); nº 192 (Rosiane Aparecida Victor); nº 193 (Thiago Pereira Rodrigues); nº 194 (Thiago Rodrigues de Paula); nº 195 (Uellington da Silva Corrêa); nº 196 (Viviane Cristina Alves Pina)**

Diante das solicitações dos recorrentes, a organizadora externa que o resultado detalhado será disponibilizado em nosso site, juntamente com o Resultado Final Oficial, para comprovação da aplicação do critério de desempate disponível no Edital:

“.....7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa; b) Maior nota na Prova de Noções de Química (se houver); c) Maior nota na Prova de Matemática; d) Maior idade.

**7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.....**

#### **Recurso nº 180 (Andreia Nascimento Loureiro)**

Diante das solicitações da recorrente, externamos que ainda sim, com o denominador da questão igual a 5, a alternativa de resposta permanece a divulgada no gabarito oficial. Vejamos:

$$\frac{x}{3} - 2(x-1) = -\frac{1-x}{3} + \frac{1}{3} \qquad \frac{y-3}{2} = \frac{-y}{3} + \frac{1}{1} \qquad z + \frac{1}{2} = -\left(\frac{1}{1} - \frac{z}{2}\right) + \frac{5}{2}$$

$$\frac{x}{3} - 2x + 2 = -\frac{1-x}{5} + \frac{1}{3} \qquad \frac{3(y-3)}{6} = \frac{-2y+6}{6} \qquad \frac{z}{1} + \frac{1}{2} = -\left(\frac{2-z}{2}\right) + \frac{5}{2}$$

$$\frac{x}{3} - 2x + 2 = \frac{-1+x}{5} + \frac{1}{3} \qquad 3y - 9 = -2y + 6 \qquad \frac{z}{1} + \frac{1}{2} = \frac{-2+z}{2} + \frac{5}{2}$$

$$\frac{5x - 30x + 30}{15} = \frac{-3 + 3x + 5}{15} \qquad 3y + 2y = 6 + 9 \qquad \frac{2z + 1}{2} = \frac{-2 + z + 5}{2}$$

$$5x - 30x - 3x = -3 - 30 + 5 \qquad 5y = 15 \qquad 2z - z = -2 + 5 - 1$$

$$-28x = -28 \qquad y = 3 \qquad z = 2$$

$$X = 1$$

Substituindo o valor de x, y e z a expressão  $\frac{X-2Y}{X} + \frac{(Z-Y)^2}{X^3}$  será  $\frac{1-6}{1} + \frac{(2-3)^2}{1^3} = -5 + 1 = -4$ .

Reafirmamos, portanto como correta a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

#### **Recurso nº 183 (Gutierre Franca Alves)**

Diante da alegação do recorrente, a organizadora externa que tal questão já foi analisada quando da resposta dos recursos referente a gabarito oficial. Desta forma, permanece a decisão da banca.

#### **Recurso nº 189 (Robson Sales da Conceição)**

Diante das alegações do recorrente, a organizadora externa que conforme normatizado no Edital, tendo a prova o valor de quarenta pontos, o mínimo necessário para aprovação seria vinte e quatro pontos, que corresponde ao mínimo de sessenta por cento exigido no edital para aprovação.

O fato de ter sido anulada questão (ões) na prova, o valor da prova não diminui, considerando que a pontuação da (s) questão (ões) anulada (s) são distribuídos para todos os candidatos, motivo este que a prova continua com o valor determinado no Edital.

#### **Recurso nº 190 (Rodrigo Davila Bianchi)**

Não procedem as alegações dos recorrentes, considerando que conforme normatizado no Edital 001/2008:

“.....5.6.3.1 É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas ao horário de

realização da prova. Ainda, ao candidato fumante é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste.

5.6.5 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela organizadora Consulplan Consultoria (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.....”

#### **Recurso nº 191 (Rogério Pereira do Nascimento)**

Intempestiva as Alegações do recorrente, considerando que os recursos referente a esta fase recursal já foram todos analisados e decididos em 16 de junho de 2008.

Porém, conforme determinado no Edital:

*“.....8.10 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido....”*

Desta forma, a organizadora informa ao recorrente que foi cumprido estritamente o determinado no Edital.

### **III DAS CONCLUSÕES**

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados e improcedentes de acordo com as decisões e fundamentações supra elencados.

Publique-se,

**VITÓRIA (ES), 26 DE JUNHO DE 2008.**

**CONSULPLAN CONSULTORIA LTDA**